

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 21/95

De 27 de janeiro de 1995

Concede abono aos funcionários e servidores da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Artigo 1o.- A exemplo da medida tomada pelo Chefe do Executivo deste Município, fica concedido um abono de 20% (vinte por cento), calculados sobre os valores do mês de dezembro de 1994, aos funcionários e servidores da Câmara Municipal de Araraquara, inclusive inativos e pensionistas, excluída a referência "SM".

Parágrafo único - Diante do abono concedido, os valores da escala de referências passam a ser os seguintes, a contar de 1o de janeiro de 1995.

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VALOR - R\$</u>
SM -	70,00
01 -	180,00
02 -	201,60
03 -	225,79
04 -	252,88
05 -	283,22
06 -	317,20
07 -	355,27
08 -	397,90
09 -	445,65
10 -	499,14
11 -	559,04
12 -	626,13
13 -	701,28
14 -	785,42

Artigo 2o - O valor do salário família será reajustado nos termos da legislação vigente.

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


Presidente

Artigo 3º - As pensões das viúvas e dependentes, contribuintes ou não da previdência social, sob a denominação de regime de pensionistas, serão reguladas pelas disposições legais vigentes.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento do corrente exercício, do Poder Legislativo.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

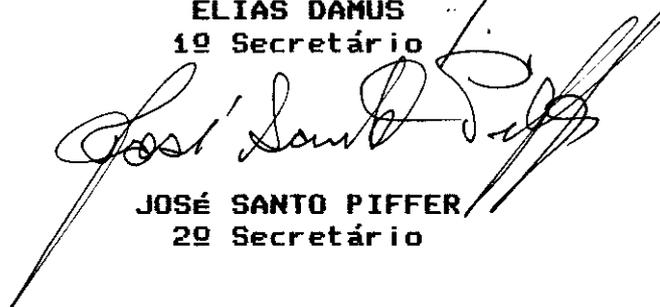
Câmara Municipal de Araraquara, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco).



GILDO MERLOS
Presidente



ELIAS DAMUS
1º Secretário



JOSÉ SANTO PIFFER
2º Secretário

EA/ar.